

Mensagem nº 31/2025

Itaguaí, 15 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Excelência, e dos nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa Legislativa, para reencaminhar o projeto de Lei que DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO E DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, conforme dispõem o artigo 79 da lei orgânica do Município de Itaguaí e o artigo 182 do Regimento interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O projeto encaminhado tem como objetivo estabelecer parcelamento de débitos município de Itaguaí com o Regime Próprio de Previdência – Itapevi, ocasionada pelo déficit de receitas do Município nos exercícios de 2023 e 2024.

Cabe ressaltar que o débito se deu por motivos alheios ao desejo da gestão municipal. Desde o mês de abril de 2023, o Município de Itaguaí sofre com a retenção dos royalties do minério. Em paralelo, os royalties de petróleo também tiveram redução de repasses ao município no montante de aproximadamente 60%, bem como os repasses decenais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, também sofreram reduções que comprometeram sobremaneira a manutenção dos compromissos assumidos pela gestão.

Apesar de todos os esforços da Secretaria Municipal de Fazenda, a arrecadação de recursos próprios não foi suficiente para suportar os aportes previdenciários para equacionamento do déficit e ainda o cumprimento dos demais compromissos do município e a manutenção da prestação dos serviços públicos à população.

Recebido
16/09/2025
Anália de O. Alves
Chefe de Protocolo
Mat. 00012
14.48 h

Convicto que o presente projeto de Lei constitui medida necessária para a manutenção dos serviços públicos do mais elevado interesse público, sem deixar de lado o compromisso da gestão com a manutenção da saúde financeira do Itapevi e o futuro dos nossos servidores, é que submeto à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa Municipal com a máxima urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos e elevada estima e distinta consideração.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Exmoº Sr.
HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí